



PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI Nº /2025 Declara de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIACAO AMOR NO ESPECTRO E NA DUPLA EXCEPCIONALIDADE, com sede e foro no município de Caculé - Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA DECRETA: Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a a ASSOCIACAO AMOR NO ESPECTRO E NA DUPLA EXCEPCIONALIDADE, com sede e foro no município de Caculé - Bahia.

Art.2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABRÍCIO FALCÃO

Deputado Estadual – PCdoB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
Gabinete do Deputado Estadual Fabrício Falcão (PCdoB)
Edifício Nelson David, 1ª avenida, 2º Andar,
Gab 209, CEP: 41.745-001, CAB, Salvador-Bahia

Tel.: (71) 3115-4034 – E-mail: fabriciofalcao@alba.ba.gov.br



Autenticar documento em <https://albaegis.nopapercloud.com.br/nomolog/autenticidade>
com o identificador 310036003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa declarar de Utilidade Pública a ASSOCIACAO AMOR NO ESPECTRO E NA DUPLA EXCEPCIONALIDADE, reconhecendo oficialmente sua relevante atuação social voltada às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e dupla excepcionalidade – Superdotação.

A entidade desenvolve atividades essenciais de assistência, orientação, proteção aos direitos e promoção da qualidade de vida de crianças, jovens e adultos neurodivergentes. Seus programas contemplam apoio educacional, social, médico e terapêutico, garantindo acompanhamento adequado e favorecendo o desenvolvimento integral dos atendidos.

Conforme demonstrado em suas finalidades:

Promove acesso a tratamentos médicos adequados e conscientização sobre condições neurodivergentes;

Executa projetos e programas voltados à efetivação dos direitos humanos e fundamentais;

Desenvolve ações educativas para ampliar o entendimento da sociedade sobre o TEA;

Realiza encaminhamentos para atendimentos multidisciplinares pelo SUS; oferece suporte técnico especializado por meio de equipe multiprofissional.

Tais atividades possuem notória relevância pública e impacto direto para famílias que necessitam de orientação, acolhimento e acompanhamento especializado, sobretudo diante da crescente demanda por serviços que atendam pessoas com TEA e superdotação.

Diante do importante papel social desempenhado, é justa e necessária a concessão do título de Utilidade Pública, possibilitando maior reconhecimento institucional, ampliação de parcerias e acesso a recursos que permitirão fortalecer e expandir seus projetos.

FABRÍCIO FALCÃO

Deputado Estadual – Pcdob.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
Gabinete do Deputado Estadual Fabrício Falcão (PCdoB)
Edifício Nelson David, 1ª avenida, 2º Andar,
Gab 209, CEP: 41.745-001, CAB, Salvador-Bahia

Tel.: (71) 3115-4034 – E-mail: fabriciofalcao@alba.ba.gov.br

Autenticar documento em <https://albaegis.nopapercloud.com.br/nomolog/autenticidade>
 com o identificador 310036003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003500340031003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN FABRICIO FALCAO** em **17/12/2025 18:04**

Checksum: **70FC3995FC2A7CAE319338ABC140FD8DEAB9F4D32856CBFDAF8E41D61C516CBA**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.